



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua: Vilaça, 576, Centro - Lojas 05 e 06 - Salas 13, 15 e 17

São José dos Campos – SP - CEP 12.210-000

Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: (12)3946.4891

Site: www.ipsm.sp.gov.br

USA Argentina Brasil Chile Colômbia Peru México



ADITAMENTO Nº 04/ IPSM/2018.

TERCEIRO Termo Aditivo que entre si celebram o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e Economática Software de Apoio a Investidores Ltda.

OBJETO: Licença de uso do Sistema Economática, constituindo de uma base de dados e um software para análise destes dados.

Prazo: 12 MESES, a contar de 20 de JULHO de 2018.

Valor Global: R\$ 7.999,99.

Dotação Orçamentária: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99.

Processo Interno: 529/IPSM/2018.

DAS PARTES

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 96.490.479/0001-60, com sede na Rua Vilaça, 576, Salas 13, 15 e 17 e Lojas 05 e 06, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na pessoa do Superintendente, GLAUCIO LAMARCA ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.629.366 SSP/SP, e CPF/MF sob nº 062.498.658-61, residente e domiciliada neste município de São José dos Campos – SP.

CONTRATADA: Economática Software de Apoio a Investidores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 64.919.541/0001-09, Inscrição Municipal nº 9.835.019-6, com sede na Rua Cincinato Braga, 340 – 10º andar – 01333-010 – São Paulo-SP, neste ato representado por FERNANDO EXEL, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 10.606.658-4 e o CPF/MF nº 052.362.568-52, acordam entre si a prestação de serviços, nos termos e condições a seguir estipuladas.

As **PARTES** de comum acordo resolvem por este instrumento firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/IPSM/2015, firmado em 20 de julho de 2015, através do processo interno nº 376/IPSM/2015, conforme condições a seguir:



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua: Vilaça, 576, Centro - Lojas 05 e 06 - Salas 13, 15 e 17

São José dos Campos – SP - CEP 12.210-000

Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: (12)3946.4891

Site: www.ipsm.sp.gov.br



USA Argentina Brasil Chile Colômbia Peru México

Cláusula Primeira - DO OBJETO.

1.1 - Durante a vigência deste Termo Aditivo, a Economática concederá a Contratante a licença de uso do Sistema Economática. O Sistema Economática constitui-se de uma base de dados e um software para análise destes dados.

Parágrafo Único: Faz parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcritos, o Anexo I, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

Cláusula Segunda - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA CONTRATADO.

- a) Número de série do Sistema Economática: **8900700982.**
- b) Usuários simultâneos: Permite acesso simultâneo de 01 (um) usuário.

Cláusula Terceira - VALOR E PAGAMENTO

3.1 – De acordo entre as partes, o reajuste será de 0,108%, ou seja, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela licença de uso do Sistema Economática o valor de R\$ 666,67 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.999,99 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), pagável via cobrança bancária até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Este valor será corrigido pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas a cada ano de vida do contrato – (12 meses).

3.2 - Ocorrendo algum fato econômico relevante que possa vir a causar um desequilíbrio financeiro deste contrato em prejuízo de uma das partes, acordam elas em renegociar o valor mensal da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta - VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/07/2018 a 20/07/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária atual de nº 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99, para o exercício de 2018, e dotação correspondente aos exercícios seguintes.



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua: Vilaça, 576, Centro - Lojas 05 e 06 - Salas 13, 15 e 17

São José dos Campos – SP - CEP 12.210-000

Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: (12)3946.4891

Site: www.ipsm.sp.gov.br



USA Argentina Brasil Chile Colômbia Peru México

Cláusula Sexta – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato nº 06/IPSM/2015, celebrado entre as PARTES em 20/07/2015.

Cláusula Sétima - FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, passando a vigorar a partir de 20 de julho de 2018.

São José dos Campos, 22 de maio de 2018.

Instituto de Previdência do Servidor Municipal

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Economática Software de Apoio a Investimentos Ltda

Fernando Excel

Diretor

Testemunhas:

IPSM

Nome: Cleonice Aparecida Maia

RG nº: 13.926.679

ECONOMÁTICA

Nome: Crislene Verônica Bertti

RG nº: 28.147.858-2



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua: Vilaça, 576, Centro - Lojas 05 e 06 - Salas 13, 15 e 17

São José dos Campos – SP - CEP 12.210-000

Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: (12)3946.4891

Site: www.ipsm.sp.gov.br

USA Argentina Brasil Chile Colômbia Peru México



ANEXO I

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, doravante denominada simplesmente ANBIMA, criou e mantém base de dados de títulos públicos, doravante denominada simplesmente BASE DE DADOS.

A ANBIMA autorizou que a BASE DE DADOS seja disponibilizada aos usuários do sistema Economática.

A Contratante deseja ter acesso à BASE DE DADOS.

O uso da BASE DE DADOS pela Contratante será regido pelas seguintes condições:

1) A Economática disponibilizará à contratante a BASE DE DADOS à qual será apresentada dentro do sistema Economática da Contratante junto com a(s) outra(s) base(s) de dados(s) previamente contratada(s) pela contratante

2) A Economática não cobrará da contratante valor adicional pelo serviço de disponibilização da BASE DE DADOS. A ANBIMA, na condição de proprietária da BASE DE DADOS, tampouco cobrará da Contratante para permitir-lhe o acesso à BASE DE DADOS via sistema Economática. A ANBIMA, entretanto poderá alterar esta política a qualquer momento. Nesta eventualidade a Contratante será consultada sobre seu interesse em manter ou não o acesso à BASE DE DADOS sob as novas condições

3) A ANBIMA, na condição de proprietária da BASE DE DADOS, poderá, com aviso prévio de 30 dias, revogar a autorização para que a BASE DE DADOS seja disponibilizada aos usuários do sistema Economática. Nesta eventualidade a BASE DE DADOS será apagada do sistema Economática da contratante. A Contratante receberá o aviso prévio através de mensagem veiculada através do sistema Economática

4) A ANBIMA determina que o uso da BASE DE DADOS está sujeito às condições relacionadas a seguir. A Economática é responsável perante a ANBIMA pelo cumprimento destas condições por parte da Contratante. O descumprimento de alguma destas condições por parte da Contratante permitirá que a ANBIMA demande indenização da Economática por perdas e danos. No caso da Contratante infringir tais condições esta obriga-se a defender a



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua: Vilaça, 576, Centro - Lojas 05 e 06 - Salas 13, 15 e 17

São José dos Campos – SP - CEP 12.210-000

Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: (12)3946.4891

Site: www.ipsm.sp.gov.br

USA Argentina Brasil Chile Colômbia Peru México



Economática contra todas as reivindicações da ANBIMA pertinentes ao caso responsabilizando-se pelo pagamento de todos os custos, perdas e danos e honorários advocatícios resultantes.

5) Todos os índices, números, indicativos e cálculos estimativos não oficiais, determinados pela própria ANBIMA, somente devem ser utilizados como mera referência de mercado, não possuindo a exatidão, precisão e ou valor legal de informação oficial, publicada por órgão governamental regulador ou entidade competente para tanto.

6) A BASE DE DADOS é destinada exclusivamente ao uso interno da Contratante sendo vedado à Contratante promover qualquer tipo de distribuição da BASE DE DADOS.

7) A Contratante não poderá criar produtos predefinidos de forma agregada derivados das informações primárias que possam ser configurados como ativos sintéticos sendo permitida apenas a disponibilização de informações no formato de indicadores de desempenho, individualmente.

8) A Contratante não poderá extrair (por copiar/colar, exportação de arquivos, etc..) os dados primários da BASE DE DADOS disponibilizada no sistema Economática. Por “dados primários” entende-se a série de valores de PU e Yield dos títulos públicos. A Contratante poderá, entretanto copiar os “dados derivados” (volatilidade, variação mensal, etc.) que o sistema Economática calcula a partir dos dados primários.

9) A utilização dos índices, números, indicativos e cálculos estimativos não oficiais apresentados pela ANBIMA, no âmbito deste instrumento, correrão por conta e risco da Contratante, não havendo responsabilidade daquela nos casos de divergência ou incidência de prejuízos tidos em virtude da inexatidão dessas informações para tomada de decisões, quaisquer que forem.

10) A ANBIMA envida seus esforços para publicar índices, números, indicativos e cálculos estimativos tão precisos quanto aos dos órgãos oficiais que cuidam dessas matérias, no entanto, se exime de qualquer diferença havida entre os resultados obtidos decorrente da comparação entre eles.

11) A Contratante, ao utilizar qualquer produto ou serviço da ANBIMA, é conhecedora dos esforços existentes para a produção de cálculos, índices, indicativos ou números tão próximos quanto possível dos órgãos oficiais de mercado e reconhece a possibilidade de



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60

Rua: Vilaça, 576, Centro - Lojas 05 e 06 - Salas 13, 15 e 17

São José dos Campos – SP - CEP 12.210-000

Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: (12)3946.4891

Site: www.ipsm.sp.gov.br



USA Argentina Brasil Chile Colômbia Peru México

eventual defasagem ou diferença nos resultados, o que não confere direito a indenização, a qualquer título que seja.

12) A ANBIMA não garante a disponibilidade e continuidade da BASE DE DADOS. Nesse sentido, a ANBIMA se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer da interrupção ou suspensão do funcionamento dos serviços.

13) A Contratante concorda expressamente que a ANBIMA poderá modificar unilateralmente, em qualquer momento e sem prévio aviso, a apresentação e a configuração da BASE DE DADOS.

14) O nome e a marca ANBIMA, bem como o nome e marca de seus produtos registrados, é de sua propriedade exclusiva. A Contratante concorda em não reproduzir ou utilizar, sob qualquer título, o nome e as marcas de titularidade da ANBIMA sem a expressa e prévia autorização.

15) A Contratante tem total conhecimento e concorda, sem qualquer restrição, que o acesso gratuito é realizado por mera liberalidade da ANBIMA, não gerando qualquer direito à Contratante ou qualquer obrigação à ANBIMA, que pode a qualquer momento revogar a autorização, inclusive passar a cobrar pelo seu acesso.

16) A ANBIMA se reserva o direito de alterar unilateralmente a qualquer momento quaisquer condições do presente instrumento.